



Diário Oficial

CIDADE DE SÃO PAULO

Prefeito: **GILBERTO KASSAB**

Ano 55

São Paulo, sábado, 27 de fevereiro de 2010

Número 37

GABINETE DO PREFEITO

Prefeito: **GILBERTO KASSAB**

LEI Nº 15.126, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010

(Projeto de Lei nº 491/08, da Vereadora Mara Gabrilli - PSDB)

Denomina Travessa Beira Campos o logradouro público sem denominação situado no Distrito do Jardim Ângela, Subprefeitura do M'Boi Mirim, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Travessa Beira Campos o logradouro com início na Rua Miguel Dionísio Valle e término a aproximadamente 200 metros além do seu início (Setor 179 - Quadra 5), situado no Distrito do Jardim Ângela, Subprefeitura do M'Boi Mirim.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de fevereiro de 2010, 457ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 26 de fevereiro de 2010.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

LEI Nº 15.127, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010

(Projeto de Lei nº 522/09, do Vereador Gilson Barreto - PSDB)

Denomina Praça Padre José Augusto Machado Moreira o espaço público inominado delimitado pelas ruas Ponte do Piques, Pires Caleiro e Francisco Penteadado, Distrito de São Rafael, Subprefeitura São Mateus, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Padre José Augusto Machado Moreira o espaço público delimitado pelas ruas Ponte do Piques, Pires Caleiro e Francisco Penteadado (Setor 152 - Quadra 178), situado no Distrito de São Rafael, Subprefeitura São Mateus.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de fevereiro de 2010, 457ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 26 de fevereiro de 2010.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

LEI Nº 15.128, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010

(Projeto de Lei nº 525/09, do Vereador Antonio Carlos Rodrigues - PR)

Denomina Praça Bento Soares Pontes o espaço público localizada na confluência das ruas Adalberto de Matos e João Calixto, na Vila Ernesto, no Distrito de Vila Andrade, Subprefeitura Campo Limpo, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Praça Bento Soares Pontes o espaço público localizado na confluência das ruas Adalberto de Matos e João Calixto, na Vila Ernesto (Setor 122 - Quadra 141), no Distrito de Vila Andrade, Subprefeitura Campo Limpo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de fevereiro de 2010, 457ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 26 de fevereiro de 2010.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

LEI Nº 15.129, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010

(Projeto de Lei nº 592/08, do Vereador Toninho Paiva - PR)

Denomina Praça Virgílio Chialastri o espaço livre sem denominação localizado na confluência da Avenida Vereador Abel Ferreira, Rua Mirabela e Rua Sílvio Froes (Setor 53 - Quadra 254), Distrito de Vila Formosa, Subprefeitura Aricanduva.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câ-

mara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Virgílio Chialastri o espaço livre sem denominação localizado na confluência da Avenida Vereador Abel Ferreira, Rua Mirabela e Rua Sílvio Froes (Setor 53 - Quadra 254), Distrito de Vila Formosa, Subprefeitura Aricanduva.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de fevereiro de 2010, 457ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 26 de fevereiro de 2010.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

LEI Nº 15.130, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010

(Projeto de Lei nº 645/08, do Vereador Claudinho - PSDB)

Denomina Praça Waldemar Christianini o espaço público inominado localizado na confluência das ruas Pio XI e Bairi (Setor 24 - Quadra 20), no Distrito da Lapa, Subprefeitura da Lapa, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Waldemar Christianini o espaço público inominado localizado na confluência das ruas Pio XI e Bairi (Setor 24 - Quadra 20), no Distrito da Lapa, Subprefeitura da Lapa.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de fevereiro de 2010, 457ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 26 de fevereiro de 2010.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 51.313, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 16.100.000,00, de acordo com a Lei nº 15.089/09.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 15.089, de 29 de dezembro de 2009, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 16.100.000,00 (dezesseis milhões cem mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
22.10.15.451.1460.5000	Aumento de Capital da Empresa Municipal de Urbanização - EMURB	
45906500.00	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	16.100.000,00
		16.100.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
22.10.13.391.2310.9319	Reforma da Galeria Prestes Maia	
44905100.00	Obras e Instalações	4.000.000,00
22.10.15.451.1263.5188	Duplicação da Estrada do Guarapiranga - entre Estrada da Riviera e Estrada do M'Boi Mirim	
44905100.00	Obras e Instalações	9.100.000,00
22.10.15.451.1263.9066	Estrada do Alvarenga	
44905100.00	Obras e Instalações	3.000.000,00
		16.100.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 26 de fevereiro de 2010, 457ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

WALTER ALUISIO MORAIS RODRIGUES, Secretário Municipal de Finanças

RUBENS CHAMMAS, Secretário Municipal de Planejamento

MARCELO CARDINALE BRANCO, Secretário Municipal de Infra-estrutura Urbana e Obras

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 26 de fevereiro de 2010.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 150, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o senhor JOÃO OCTAVIANO MACHADO NETO, RF 695.782.0, para, com opção pela remuneração que percebe,

substituir, no dia 01 de março de 2010, o senhor RODRIGO GARCIA, no cargo de Secretário Municipal de Modernização, Gestão e Desburocratização.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de fevereiro de 2010, 457ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

PORTARIA 151, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

1 - MANOEL DOS SANTOS FILHO, RF 756.594.1, a pedido, e a partir de 01.03.2010, do cargo de Assistente Técnico I, Ref. DAS-09, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Serviços.

2 - WALTER FRANCISCO DA SILVA JUNIOR, RF 611.312.5, a partir de 01.03.2010, do cargo de Assessor Técnico, Ref. DAS-12, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Serviços.

3 - ANDERSON NOGUEIRA PINTO, RF 733.436.2, do cargo de Encarregado de Setor II, Ref. DAI-05, do Setor de Expediente, da Divisão Técnica de Licitação e Cadastramento, da Secretaria Municipal de Serviços.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de fevereiro de 2010, 457ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

PORTARIA 152, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

1 - VERÔNICA CANDIDA CARNEIRO, RF 594.598.4, do cargo de Assistente II, Ref. DAI-05, do Gabinete do Coordenador, da Coordenadoria de Gestão das Políticas e Programas de Esporte e Lazer, da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, constante da tabela B, do anexo I, a que se refere o artigo 54 do Decreto 49.799/08.

2 - MAGALI TEREZINHA GOTTSMITZ CARDOSO, RF 757.991.8, do cargo de Assistente I, Ref. DAI-04, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, constante da tabela A, do anexo I, a que se refere o artigo 54 do Decreto 49.799/08.

3 - ANDREA MAIO SARAMENTO, RF 746.679.0, do cargo de Supervisor, Ref. DAS-10, do Núcleo de Gestão das Modalidades Esportivas, da Coordenadoria de Gestão do Esporte de Alto Rendimento, da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, constante da tabela C, do anexo I, a que se refere o artigo 54 do Decreto 49.799/08.

4 - MARIA INES BOTELHO WULF, RF 548.532.1, do cargo de Diretor de Divisão Técnica, Ref. DAS-12, da Divisão Técnica de Estudos e Intervenções Urbanas - PARSOLO 2, do Departamento de Parcelamento do Solo e Intervenções Urbanas - PARSOLO, da Secretaria Municipal de Habitação, constante da Lei 11.511/94.

5 - VILMA APARECIDA BENTO, RF 638.881.7, do cargo de Assistente Técnico II, Ref. DAS-11, do Gabinete do Secretário - SEHAB G, da Secretaria Municipal de Habitação, constante da Lei 13.169/01.

6 - BETINA BENEDITA FABIANO SUERO TEIXEIRA, RF 603.871.9, do cargo de Chefe de Seção II, Ref. DAI-07, da Seção de Comunicações - SEHAB 23, da Divisão de Processamento de Documentação - SEHAB 2, do Gabinete do Secretário - SEHAB G, da Secretaria Municipal de Habitação, constante da Lei 11.511/94.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

7 - ROBERTO DE SALES, RF 473.409.2, do cargo de Encarregado de Setor II, Ref. DAI-05, do Setor de Expediente, da Divisão Técnica de Contabilidade e Orçamento, da Secretaria Municipal de Serviços.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

8 - ADEMIR ALVES DA SILVA, RF 545.154.0, do cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Ref. DAS-14, da Assessoria Técnica de Planejamento e Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

9 - FATIMA APARECIDA DELFINO, RF 633.456.3, do cargo de Coordenador de Projetos, Ref. DAS-10, do Observatório de Política Social Local, do Centro de Referência de Assistência Social Regional da Freguesia/Brasilândia - CRAS Regional Freguesia/Brasilândia, da Coordenadoria de Assistência Social Norte - CAS NORTE, da Coordenadoria Geral de Assistência Social - COGEAS, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

10 - DANIEL FARIAS BRITO RIBEIRO, RF 754.912.1, a partir de 02.02.2010, do cargo de Coordenador de Projetos, Ref. DAS-10, da Coordenadoria de Proteção Social Especial, da Coordenadoria Geral de Assistência Social - COGEAS, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

11 - CELSO DA SILVA, RF 634.679.1, do cargo de Assistente Técnico II, Ref. DAS-11, do Gabinete do Departamento Patrimonial, da Procuradoria Geral do Município, da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

12 - MARCELO PAGLIUCCA, RF 650.735.2, do cargo de Encarregado de Setor II, Ref. DAI-05, do Setor de Anotações e Mandados, da Seção de Registros e Controle, da Divisão Administrativa, do Departamento Judicial, da Procuradoria Geral do Município, da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

13 - SIDNÉIA ANTONIA SALLES, RF 531.011.3, do cargo de Encarregado de Subunidade I, Ref. DAI-05, da Subunidade Administrativa, da Supervisão de Manutenção e Operação de Veículos Leves, do Departamento de Transportes Internos - DTI, da Secretaria Municipal de Transportes, constante do Decreto 42.875/03.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO, GESTÃO E DESBUCRATIZAÇÃO

14 - NADIR PEREIRA DE SOUZA, RF 630.107.0, do cargo de Encarregado de Equipe II, Ref. DAI-05, do Gabinete do Coordenador, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Modernização, Gestão e Desburocratização, constante do Decreto 49.076/07.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

15 - LICIO DA ROCHA MIRANDA NOVAES, RF 755.732.9 vínculo 1, do cargo de Assessor Técnico, Ref. DAS-12, da Assessoria Técnica e de Planejamento, do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação.

16 - ANA LUCIA BLUMENSCHIN, RF 577.414.4 vínculo 2, do cargo de Chefe de Seção Técnica, Ref. DAS-10, da Seção de Previsão de Materiais, da Divisão de Prédios e Equipamentos, da Coordenadoria dos Núcleos de Ação Educativa, da Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de fevereiro de 2010, 457ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 47, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

NOMEAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

1 - MARCELO JOSÉ SANTOS DE CAMPOS, RF 732.712.9, a partir de 01.03.2010, para exercer o cargo de Assistente Técnico I, Ref. DAS-09, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Serviços.

2 - MARCIA PILAR DA SILVA SOLER, RF 577.953.7, a partir de 01.03.2010, para exercer o cargo de Assessor Técnico, Ref. DAS-12, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Serviços.

3 - ALAIDE FRANCISCA DA SILVA, RF 756.862.2, para exercer o cargo de Encarregado de Setor II, Ref. DAI-05, do Setor de Expediente, da Divisão Técnica de Licitação e Cadastramento, da Secretaria Municipal de Serviços.

4 - PRISCILA DOS ANJOS PEREIRA, RG 22.947.792-6-SSP/SP, a partir de 01.03.2010, para exercer o cargo de Diretor de Divisão Técnica, Ref. DAS-12, da Divisão Técnica de Estudos e Pesquisas, do Departamento de Limpeza Urbana, da Secretaria Municipal de Serviços.

5 - TERESINHA DE ARAUJO, RG 36.242.478-0-SSP/SP, para exercer o cargo de Supervisor Técnico II, Ref. DAS-12, da Super-

PREFEITURA DE SÃO PAULO FINANÇAS FORNECEDORES

Conforme disposto no Decreto nº 51.197 (DOC de 23/01/2010), a partir do dia 26 de fevereiro de 2010, os pagamentos aos fornecedores da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Município de São Paulo somente serão efetuados mediante crédito em conta corrente mantida no Banco do Brasil.

Os fornecedores não correntistas do Banco do Brasil deverão providenciar, com a maior brevidade, a abertura de conta corrente em agência de sua conveniência e entregar, na Unidade Orçamentária Contratante, a solicitação formal de atualização do respectivo cadastro, contendo as informações necessárias para o preenchimento da Ficha de Atualização do Cadastro de Credores - FACC, conforme anexo do decreto.

Após a atualização cadastral da FACC, os fornecedores que já sejam correntistas do Banco do Brasil, bem como aqueles que tenham providenciado a abertura de conta corrente, passarão a receber de imediato seus pagamentos no referido banco.

PREFEITURA DE SÃO PAULO FINANÇAS

Prestadores de Serviços, Locadores de Imóveis, Médicos Residentes, Beneficiados por Ações Judiciais, Transportadores Escolares, e outros constantes da Portaria SF/SUTEM nº 03 de 25 de fevereiro de 2010.

COMPROVANTE DE RENDIMENTOS PAGOS E DE RETENÇÕES DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE ANO BASE 2009

Os Comproverantes de Rendimentos Pagos e de Retenções de Imposto de Renda na Fonte, relativos ao ano-calendário 2009, estarão disponíveis no site da Prefeitura do Município de São Paulo (www.prefeitura.sp.gov.br), através do link "Informes de Rendimentos"

Para a emissão do comprovante será necessária uma senha web a ser obtida por meio do preenchimento de um cadastro eletrônico simplificado no link: (<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidadao/secretarias/financas/servicos/senhaweb/>).

Em caso de dúvidas quanto aos dados/valores informados, contatar a Unidade Orçamentária responsável pela execução e pagamento da despesa, para adoção de providências que se fizerem necessárias.

Observar as demais disposições da Portaria SF/SUTEM nº 03 de 25 de fevereiro de 2010.